



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.288/2013

“DISPÕE SOBRE PROLONGAMENTO DE RUA”.

O Povo do Município de Capim Branco, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Prolonga-se a Rua José Vitor da Luz até a Rua Salatiel Alves de Deus, ambas no centro de Capim Branco/MG.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 20 dias do mês de Setembro de 2013.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal